



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 108/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

Resultado dos Recursos da Análise de Títulos

NOME	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
EVERALDO SIMÕES SOUZA	DEFERIDO
ANTONIO WALLACE LORDES	DEFERIDO
ALAN AFIF HELAL	INDEFERIDO - De acordo com a alínea "c" do item 3.1 do candidato deve comprovar: Experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I; ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II. A declaração apresentada na página 10 não comprova que o candidato tem experiência na docência do ensino superior, por isso, não pôde ser aceita.
THAIS DOROTI FIGUEIRÓ	INDEFERIDO - De acordo com a alínea "c" do item 3.1 do candidato deve comprovar: Experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I; ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II.
CARLOS ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
LEONARDO MUNIZ DE LIMA	INDEFERIDO - De acordo com o item 9.3 do edital: Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

DIEGO JOSÉ WELSING NOGUEIRA	INDEFERIDO - De acordo com a alínea "c" do item 3.1 do candidato deve comprovar: Experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I; ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II. O documento apresentado nas páginas 8 e 9 não comprova que o candidato tem experiência na docência do ensino superior, por isso, não pôde ser aceita. E ainda, de acordo com o item 9.3 do edital: Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ÁLVARO JOSÉ MARIA FILHO	INDEFERIDO - O documento enviado no ato da inscrição está corrompido, e não pôde ser aberto para leitura, conforme item 8.6 do edital. E ainda, de acordo com o item 9.3 do edital: Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

Vitória – ES, 29 de outubro de 2024.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022